



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 083/2023

PROJETO DE LEI Nº 77/2023

LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12/12/2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 582.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Unidade Executora.....: **02.05.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Dotação Orçamentária.....: **1545101221223000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**
Elemento Econômico.....: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 16059**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **800.0143 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (SAMUEL MOREIRA)**
Valor.....: **R\$ 582.000,00**

Total.....R\$ 582.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos recebidos através de transferência especial, por intermédio do Deputado Samuel Moreira.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Fica dispensada apresentação do estudo previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

dezembro de 2.023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário